



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021

Presidente: JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Secretário: MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO
Membro: GILMAR SILVA MOURAO

Comissão nomeada pela Portaria nº 23/2021

Processo 5/2021 - Processo Dispensa 4/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

Autuação: Quinta-feira 14 Janeiro 2021

Responsáveis

| | |
|--|---------------------------|
| Parecer Jurídico | RODOLFO ABREU SILVA |
| Ratificação | VALTER ANTONIO COSTA |
| Publicação em órgão oficial | MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO |
| Informação de existência de recursos orçamentários | MONICA DAVI COELHO COSTA |
| Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade | VALTER ANTONIO COSTA |
| Cotação de preços | PATRICIA HELEN DE CASTRO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CEP: 39140-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas



OF. SMS Nº 08/2021

ASSUNTO: Solicitação/FAZ

Alvorada de Minas, 05 de janeiro de 2021.

Prezada senhora,

Vimos através deste solicitar a compra emergencial dos materiais médico hospitalares/equipamentos de proteção individual para atendimento aos casos suspeitos e/ou confirmados com COVID – 19, para uso na unidade de urgência e emergência do município.

São os seguintes materiais:

- 100 máscaras descartáveis N95;
- 100 macacões impermeáveis descartáveis com capuz nos tamanhos médio e grande.

Sendo o que apresentamos para o momento, manifestamos nossos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,



Alisson José Ribas

Secretário Municipal de Saúde

EXMO SR^a.

Patrícia Helen de Castro

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a especificação de condições para procedimento que vise a **AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a aquisição de macacão máscaras descartáveis em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020, bem como o decreto municipal nº 021/2020, levando em consideração a situação de emergência no mundo todo, com intuito de repor o estoque das unidades de saúde para que os profissionais possam utilizar no enfrentamentos a COVID-19, sabemos que a pandemia ainda assola o nosso país e o mundo e uma nova onda dessa doença está atingindo mais uma vez os estados e os países.

Em Minas Gerais, percebemos um aumento assustador dos casos onde nos preocupa muito, principalmente em faltar equipamentos de proteção individual, como ocorreu no início da pandemia. Portanto, essa aquisição se faz necessária para nos prepararmos para um enfrentamento com segurança por parte dos nossos profissionais de saúde. Por essa razão é que se faz necessário a aquisição do material descrito abaixo:

| CÓD. | MATERIAL/SERVIÇO | UND | QTDE |
|-------|--|---------|-------|
| 41729 | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | Unidade | 100.0 |
| 41728 | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO | Unidade | 100.0 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | |
|-------|---|---------|-------|
| | QUIMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M ² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | | |
| 43343 | MASCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95 SEM VALVULA. CONFECCIONADA NA COR BRANCA. ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS À CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTÉTICA. POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | Unidade | 100.0 |

2.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender a demanda até que sejam feito um levantamento para nova licitação, uma vez que o número de suspeitos pode diminuir ou aumentar.

3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal e cumprir o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta contratação será a Secretaria Municipal Saúde, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2. A Secretaria Municipal de Saúde (órgão requisitante) reserva-se o direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e solicitar uma nova contratação.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou serviços.

5.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

5.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

6 - PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e a emissão da nota fiscal.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Até 28 de dezembro de 2021.

8 - DO FORO

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alvorada de Minas, 05 de janeiro de 2021.


Alisson Jose Ribas
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Processo nº 498 - AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO E MASCARA N95 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MEIO A CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE A DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

| Código | Qtde | Unidade | Descrição do Produto | Qtde Orç. Realizados | Menor Valor | Vir Médio Estimado Unitário | Valor Estimado Total |
|--------|----------|---------|--|----------------------|-------------|-----------------------------|----------------------|
| 41729 | 100,0000 | Unidade | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUÍMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM ; FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECIONADOEM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORESE INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | 3 | 45,0000 | 49,8000 | 4980,00 |
| 41728 | 100,0000 | Unidade | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUÍMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM ; FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECIONADOEM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORESE INFERIORES DO | 3 | 45,0000 | 49,8000 | 4980,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS. BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO.

| | | | | | | | |
|--------------|----------|---------|--|---|--------|--------|-----------------|
| 43343 | 100,0000 | Unidade | MASCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 ; MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95, SEM VALVULA, CONFECIONADA NA COR BRANCA. ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS A CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTÉTICA. POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | 3 | 6,5000 | 6,6967 | 669,67 |
| Total | | | | | | | 10629,67 |

| cedor | Endereço | CNPJ | Telefone | Contato |
|---|---|--------------------|----------|---------|
| IS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI | R CAMOES, SAO LUCAS, BELO HORIZONTE | 32.661.819/0001-96 | () - | |
| RIBUIDORA CENTER NUNES LTDA | R BONINA, NOVA ESPERANCA, JEQUITINHONHA | 27.821.229/0001-43 | () - | |
| K MEDICAL PRODUTOS MEDICO- ITALARES LTDA | R JUIZ JOSE NAVES, DIAMANTE, BELO HORIZONTE | 22.139.078/0001-24 | () - | |



**Enc: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS**

De: juliana dutra
Para: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Enc: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS
Enviada em: 13/01/2021 | 14:18
Recebida em: 13/01/2021 | 14:18

 1529.pdf **46.83 KB** image003.png **234 B** image006.png **900 B** image001.png **5.57 KB** image004.png **396 B** image007.png **412 B** image002.png **244 B** image005.png **474 B** image008.png **20 B**Enviado do Yahoo Mail no Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "vendas2@qualissaude.com.br" <vendas2@qualissaude.com.br>
Para: "dutra.juliana@yahoo.com" <dutra.juliana@yahoo.com>
Cc: "gerencia@qualissaude.com.br" <gerencia@qualissaude.com.br>
Enviada: qua, 13 13e jan 13e 2021 às 15:13
Assunto: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS

Boa tarde Juliana

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**Sérgio Silvino**

Consultor de Vendas

Qualis Soluções para Saúde



(31) 3241-6909 | (31) 98618-6635

vendas2@qualissaude.com.brwww.qualissaude.com.br

Rua Camões, 215. São Lucas, Bhte - MG





Página: 002

JULIANA DUTRA
31 99970-6451



Página: 001

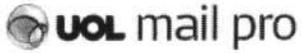
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS **Código:** 002671 **CNPJ:** 18.303.164/0001-53
Endereço: AV. JOSE MADUREIRA HORTA, 190 - CENTRO - ALVORADA DE MINAS/MG CEP 39140-000
Telefone : (31) 3862-1121 **Fax:** () **Celular:** ()
Contato:
Referência: **E-mail:**
Data: 13/01/2021
Número: 001529 **S/Número:**

| Item | Quantidade | Und. | Código | Descrição dos Produtos | Preço Unitário | Preço Total | % IPI |
|------|------------|------|--------|--|----------------|-------------|-------|
| 0001 | 100,000 | PC | 999999 | MACACAO QUIMICO VICSA STEELGEN G CA Marca 20662 VICSA Descrição 1. Macacão de segurança Steelgen; 2. Confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos; 3. Maior contenção de partículas até 0,5 micron. Maior respirabilidade e conforto ao usuário; 4. Possui tratamento antiestático evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. | 54,400 | 5.440,00 | |
| 0002 | 100,000 | PC | 999999 | MACACAO QUIMICO VICSA STEELGEN M CA Marca 20662 VICSA Descrição 1. Macacão de segurança Steelgen; 2. Confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno microporoso respirável, elástico no capuz, cintura, punhos e tornozelos; 3. Maior contenção de partículas até 0,5 micron. Maior respirabilidade e conforto ao usuário; 4. Possui tratamento antiestático evitando impregnação magnética de materiais em suspensão. | 54,400 | 5.440,00 | |

Total Produtos: 10.880,00

Frete(FOB): 0,00

Condição de Pagamento: A VISTA
Prazo de Entrega: 07 DIAS
Validade da Proposta: 03 DIAS
Frete: FOB

**Re: Solicitação de Orçamento**

De: fabio center

Para: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Enviada em: 12/01/2021 | 10:44

Recebida em: 12/01/2021 | 10:44

 P.M.ALVRAD... .pdf 254.85 KB

Bom dia!
Tudo bem?
Segue o orçamento solicitado
aguardando resposta
obg

Em ter., 12 de jan. de 2021 às 09:59, Licitação <licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia,

Segue anexo planilha de quantitativo e especificação para orçamento.

Por favor confirme o recebimento

Att.

Patricia Helen

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG

Av. José Madureira Horta, 190, Centro

Alvorada de Minas - MG

CEP: 39.140-000

Tel: (31) 3862-1121

--
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME

Telefone: 33 99908-5702

Deus é fiel!



Cel. WhatsApp : (33) 99908-5702

Rua Bonina, 85 Nova Esperança
Jequitinhonha - MG - CEP : 39920-000
CNPJ: 27.821.229/0001-43

Email : distribuidoracenternunes@gmail.com



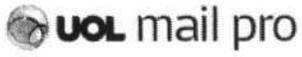
Cliente: P. M ALVORADA DE MINAS-MG Criado por: IZAQUE GOMES DE AGUILAR

Email:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|--------------|--|--------|-----------|---------------------|
| 1 | Macacão de Segurança Polipropileno.TAM G(DUVEKK) | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 2 | Macacão de Segurança Polipropileno.TAM M(DUVEKK) | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 9.000,00 |

OBSERVAÇÃO

27.821.229/0001-43
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Rua Bonina, 85 / B Nova Esperança
CEP 39960-000
JEQUITINHONHA - MINAS GERAIS



MACACAO DE PROTECAO A/C DE PATRICIA

De: vendas@stockmedical.net

Para: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: MACACAO DE PROTECAO A/C DE PATRICIA

Enviada em: 12/01/2021 | 09:53

Recebida em: 12/01/2021 | 09:53

image001.png 45.60 KB

MACACAO DEpdf 14.62 KB

MACACÃO AME... .pdf 280.91 KB



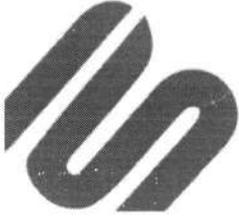
Bom dia Patricia
segue cotação de Macacao de segurança conforme solicitado.

Frete Cif .

Estou a disposição p/ o que fo neccasrio.

Att,

RAFAELA PIRES
Vendas



(31) 2538-3266 (31) 99811-9465
vendas@stockmedical.net
www.stockmedical.net
Belo Horizonte / Mg



218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cód. Cotação: 498

Balanzamento: Por item

Data: 12/01/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECOI Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca, as colunas de amarelo claro.

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Marca |
|------|---|---------|--------|----------------|----------|-------|
| 1 | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM: FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECIONADOEM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORESE INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0.5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFICIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFICIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERISTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFICIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO. G | Unidade | 100,00 | 50,00 | 5.000,00 | |





| | | | | | |
|--|----------------|---------------|--------------|-----------------|--|
| <p>MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUÍMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM: FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VCSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0.5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS. BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GR</p> | <p>Unidade</p> | <p>100,00</p> | <p>50,00</p> | <p>5.000,00</p> | |
|--|----------------|---------------|--------------|-----------------|--|

Valor Total R\$ 10.000,00

BELO HORIZONTE 12 DE JANEIRO DE 2021

Empresa/Nome: STOCK MEDICAL PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA [

Endereço: RUA JUIZ NAVES 347 DIAMANTE BELO HORIZONTE

CNPJ/CPF: 22.139.078/0001-24

Telefone(s): (31)9.9811-9465 RAFAELA

ODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA [

Memorial Descritivo Técnico

DEJAMARO
Innovation in Disposables



Nome técnico Produto: Vestimenta Hospitalar

Produto: MACACÃO DE SEGURANÇA

Marca: AMERICAN ALLOYS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

C.A: Nº 11.290

 **americanalloys**

Características:

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS

Composição: Composto em 100% Polipropileno com tecnologia SMS.

Medidas: P, M, G, XG e XXG

Gramatura: 40 GR

Cores disponíveis: Branco

Fechamento: Zíper

Apresentação Comercial: Pacote com 1 unidade

Imagem:

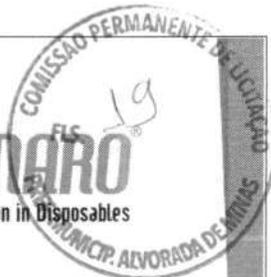


DEJAMARO
Innovation in Disposables

10

Memorial Descritivo Técnico

DEJAMARO
Innovation in Disposables



Instruções de Uso: Retirar o produto de sua embalagem com assepsia colocando-o sobre o corpo e amarrando-o na parte posterior das costas e no pescoço.

Advertência e Precauções:

Produto Uso Único;
Descartar após o Uso Conforme NR Vigente;
Proibido reprocessar;
Não utilizar caso a embalagem esteja aberta;
Lote e Validade no Rótulo da Embalagem;

Condições de Armazenamento:

Armazenar em local seco a ao abrigo da luz solar direta em ambiente de no máximo 30°C

Contraindicações:

Nenhuma Conhecida

Fabricante:

Fabricado por: Dejamaro Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
Endereço: Via das Samambaias, 135 Jd Colibri – Cotia – SP -Cep:06713-280
CNAE: 32.92-2-02 - Fabricação de equip. e acessórios para segurança pessoal e profissional.
CNPJ: 27.608.037/0001-53 IE: 278.297.402.111
Autorização Anvisa: **8160566** - Responsável Técnico: Michel dos Santos Fonseca CRF/SP: 63602

Contatos:

Fone: 11 – 4551-7525 / 11-4551-7526
Web Site: www.dejamaro.com.br
-mail: sac@dejamaro.com.br

Innovation in Disposables

Memorial Descritivo Técnico

DEJAMARU
Innovation in Disposables



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.290
VÁLIDO

Validade: 19/11/2023

Nº. do Processo: 12600.114248/2019-95

Produto: Nacional

Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Macacão de segurança confeccionado em nãotecido (SMS) em polipropileno, abertura frontal com fechamento em zíper e lapela de proteção, elástico nos punhos, tornozelos, capuz e cintura.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS.

Observação: I) EPI aprovado para Tipo 5 - Vestimenta de proteção química contra partículas sólidas químicas e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: AA 1600

Tamanhos: P, M, G, XG e XXG

Cores: Branca; Azul

Normas técnicas: BS EN ISO 13982-1:2004, BS EN ISO 13982-2:2004, ISO 16602:2007 + A1:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 104 322 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 104 323- 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: S04702

Laboratório: IOM - INSTITUTE OF OCCUPATIONAL MEDICINE

Empresa: AMERICAN ALLOYS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 52.270.527/0001-30 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: WASHINGTON LUIZ 530

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 04662000

UF: SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

Cód. Cotação: 500
 Balizamento: Por item
 Data: 14/01/2021
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO N95 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DE
 Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Marca |
|------|--|---------|--------|----------------|----------|-------|
| 1 | MASCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2: MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95,SEM VALVULA. CONFECIONADA NA COR BRANCA. ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS À CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTÉTICA. POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | Unidade | 100,00 | 6,99 | 699,00 | |

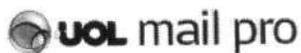
Valor Total R\$

BELO HORIZONTE 14 DE JANEIRO DE 2021

Empresa/Nome: STOCK MEDICAL PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA
 Endereço: RUA JUIZ JOSE NAVES 347 DIAMANTE BELO HORIZONTE
 CNPJ/CPF: 22.139.078/0001-24
 Telefone(s): (31) 9.9811-9465 RAFAELA

ODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA



**Enc: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS**

De: juliana dutra

Para: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Enc: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS

Enviada em: 14/01/2021 | 13:33

Recebida em: 14/01/2021 | 13:33

1536.pdf 33.51 KB

image006.png 900 B

image005.png 474 B

image008.png 20 B

image007.png 412 B

image002.png 244 B

image001.png 5.57 KB

image004.png 396 B

image003.png 234 B

Enviado do Yahoo Mail no Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "vendas2@qualissaude.com.br" <vendas2@qualissaude.com.br>

Para: "dutra.juliana@yahoo.com" <dutra.juliana@yahoo.com>

Cc: "gerencia@qualissaude.com.br" <gerencia@qualissaude.com.br>

Enviada: qui, 14 14e jan 14e 2021 às 14:31

Assunto: ORÇAMENTO ALVORADA DE MINAS

Boa tarde Juliana

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**Sérgio Silvino**

Consultor de Vendas

Qualis Soluções para Saúde



(31) 3241-6909 | (31) 98618-6635

vendas2@qualissaude.com.brwww.qualissaude.com.br

Rua Camões, 215. São Lucas, Bhte - MG





Página: 001

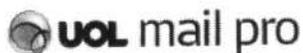
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS **Código:** 002671 **CNPJ:** 18.303.164/0001-53
Endereço: AV. JOSE MADUREIRA HORTA, 190 - CENTRO - ALVORADA DE MINAS/MG CEP 39140-000
Telefone : (31) 3862-1121 **Fax:** () **Celular:** ()
Contato:
Referência: **E-mail:**
Data: 14/01/2021
Número: 001536 **S/Número:**

| Item | Quantidade | Und. | Código | Descrição dos Produtos | Preço Unitário | Preço Total | % IPI |
|------------------------|------------|------|--------|--|----------------|---------------|-------|
| 0001 | 100,000 | PC | 999999 | MASCARA.P/TUBER N95 PFF 2 AZ - SUPERMEDY | 6,600 | 660,00 | |
| Total Produtos: | | | | | | 660,00 | |

Frete(FOB): 0,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 05 DIAS
Validade da Proposta: 03 DIAS

JULIANA DUTRA
31 99970-6451

**Re: Solicitação de Orçamento**

De: fabio center
Para: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Enviada em: 14/01/2021 | 14:37
Recebida em: 14/01/2021 | 15:37
 ORÇAMENTO.A... .pdf 251.49 KB

SEGUE O ORÇAMENTO
AGUARDANDO RESPOSTA
OBG

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 14:30, fabio center <distribuidoracenternunes@gmail.com> escreveu:

OI
BOA TARDE
TUDO BEM
PATRÍCIA
SEGUE A DOCUMENTAÇÃO AGUARDA RESPOSTA

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 11:17, fabio center <distribuidoracenternunes@gmail.com> escreveu:

Bom Dia
Segue Orçamento conforme solicitado
aguardando resposta
desde já
agradeço
--

Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Telefone: 33 99908-5702
Deus é fiel!

--
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Telefone: 33 99908-5702
Deus é fiel!

--
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Telefone: 33 99908-5702
Deus é fiel!



Cel. WhatsApp : (33) 99908-5702

Rua Bonina, 85 Nova Esperança
Jequitinhonha - MG - CEP : 39920-000
CNPJ: 27.821.229/0001-43
Email : distribuidoracenternunes@gmail.com



Cliente:
P. M DE ALVORADA DE MINAS-MG

Criado por:
IZAQUE GOMES DE AGUILAR

Email:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNT | V. TOTAL |
|--------------|-------------------------------------|--------|----------|-------------------|
| 1 | MASCRA DESCARTAVEL PFF2-BRANCO(KSN) | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 650,00 |

OBSERVAÇÃO

27.821.229/0001-43
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Rua Bonina, 85 - Nova Esperança
CEP 39960-000
JEQUITINHONHA - MINAS GERAIS



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210863442

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP

MGP2000381406

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

JEQUITINHONHA

Local

2 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/303.790-1 | MGP2000381406 | 26/05/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------------------|
| 111.512.466-89 | IZAQUE GOMES DE AGUILAR |
| 656.637.727-15 | JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTER NUNES SUPERMERCADO LTDA - ME**

MATRIZ:

CENTER NUNES SUPERMERCADO LTDA – ME

Rua Bonina, 85

Bairro Nova Esperança – CEP: 39.960-000 – Jequitinhonha – MG

CNPJ: 27.821.229/0001-43

NIRE nº. 3121086344-2 em 25/05/2017 - JUCEMG

IZAQUE GOMES DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 06/01/1993, filho de Isnaldo Pinheiro de Aguilhar e Vandarque Gomes Horário de Aguilhar, portador do CPF nº 111.512.466-89 e CI nº MG – 16.418.746, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ramiro José Botelho, 250, Bairro Alvorada, em Jequitinhonha/MG, CEP: 39.960-000

JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida aos 10/09/1958, filha de Nunes Jose dos Santos e Jardelina Maria de Jesus, portadora da CI nº 1.111.889, expedida pela SPTC/ES e do CPF Nº 656.637.727-15, residente e domiciliada a Rua Palmeira Imperial, 121, bairro Nova Esperança, em Jequitinhonha/MG, CEP.: 39.960-000.

Atuais sócios que compõe a sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **CENTER NUNES SUPERMERCADO LTDA - ME**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG conforme preâmbulo deste documento, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.229/0001-43, Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 3121086344-2, resolvem de pleno e comum acordo efetivar a Alteração Contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II – da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante condição e cláusula seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que era Center Nunes Supermercado Ltda, passa a ser Distribuidora Center Nunes Ltda.

CLAUSULA SEGUNDA: As atividades sociais da empresa que eram:

- 47.11-3-02 Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.22-9-01 Comercio varejista de carnes – açougues
- 47.22-9-02 Peixaria
- 47.24-5-00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.52-1-00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santos, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
Jequitinhonha/MG – Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598



47.72-5-00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.84-9-00 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

passa a ser:

46.45-1-01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

46.79-6-04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

46.73-7-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

46.17-6-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDA E FUMO

41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

46.13-3-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

47.11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

47.22-9-02 PEIXARIA

47.24-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

47.84-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CLAUSULA TERCEIRA – Resolvem alterar o capital social da empresa que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil Reais) e passar a ser de R\$500.000,00 (Quinhentos mil Reais) distribuídos da Seguinte forma:

| SOCIOS | QUOTAS | % | Vr. Unit | Vr Total |
|----------------------------------|--------|--------|----------|------------|
| Izaque Gomes de Aguiar | 25.000 | 50,00 | 10,00 | 250.000,00 |
| Janete Maria dos Santos de Jesus | 25.000 | 50,00 | 10,00 | 250.000,00 |
| TOTAIS | 50.000 | 100,00 | | 500.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: O nome fantasia que era Center Nunes Supermercado, passa ser Distribuidora Center Nunes.

Os abaixo assinados:

IZAQUE GOMES DE AGUILAR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 06/01/1993, filho de Isnaldo Pinheiro de Aguiar e Vandarque Gomes Horário ce Aguiar, portador do CPF nº 111.512.466-89 e CI nº MG – 16.418.746, expedida pela

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santas, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
Jequitinhonha/MG - Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598

SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ramiro José Botelho, 250, Bairro Alvorada, em Jequitinhonha/MG, CEP: 39.960-000;

JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida aos 10/09/1958, filha de Nunes Jose dos Santos e Jardelina Maria de Jesus, portadora da CI nº 1.111.889, expedida pela SPTC/ES e do CPF Nº 656.637.727-15, residente e domiciliada a Rua Palmeira Imperial, 121, bairro Nova Esperança, em Jequitinhonha/MG, CEP.: 39.960-000.



Sócios que compõe a sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME**, com sede na Rua Bonina, 85, Bairro Nova Esperança, CEP 39960-000 em Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social** nos termos da Lei nº 10.406/2002 Capítulo II – da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E TIPO DE SOCIEDADE

Sob a denominação de **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II, da Sociedade Limitada e mais legislação aplicável para os casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia é: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE, FILIAL, AGÊNCIA OU SUCURSAIS

A sociedade tem sua sede na Rua Bonina, 85, Bairro Nova Esperança, CEP 39960-000 em Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivos sociais de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) as seguintes atividades:

Atividade Principal:

46.45-1-01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividades Secundárias:

46.79-6-04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

46.73-7-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

46.17-6-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDA E FUMO

41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

46.39-7-01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santas, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
Jequitinhonha/MG - Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7861987 em 03/06/2020 da Empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, Nire 31210863442 e protocolo 203037901 - 26/05/2020. Autenticação: F37CFE12518B66F334FA448A5FC68538F3927299. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/303.790-1 e o código de segurança hwgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

19

- 46.13-3-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
- 47.11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 47.21-1-02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- 47.22-9-02 PEIXARIA
- 47.24-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 47.53-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.84-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um Real) cada, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) **IZAQUE GOMES DE AGUILAR**, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez Reais) cada, representando um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) tendo sido totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- b) **JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS**, subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez Reais) cada, representando um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) tendo sido totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO – Com a integralização do Capital Social acima, o mesmo ficou assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | Vr Unit | Vr Total R\$ |
|---|--------|--------|----------|--------------|
| IZAQUE GOMES DE AGUILAR | 25.000 | 50,00 | R\$10,00 | 250.000,00 |
| JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS | 25.000 | 50,00 | R\$10,00 | 250.000,00 |
| TOTAIS | 50.000 | 100,00 | | 500.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E DURAÇÃO

A Sociedade iniciará suas atividades em 25/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santas, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
 Jequitinhonha/MG - Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
 Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) SÓCIOS(AS)

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo **Sr. IZAQUE GOMES DE AGUILAR**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de gerir os negócios financeiros e bancários, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, §2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de “pró-labore” mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santas, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
Jequitinhonha/MG - Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598





Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Jequitinhonha/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

Jequitinhonha/MG, 21 de maio de 2020.

Izaque Gomes de Aguiar
(sócio/administrador)

JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS
(sócia)

Unidades:

Belo Horizonte/MG - Rua Lagoa Santas, 106 - Bairro Carlos Prates - CEP 30.710-090- Tel.: (31) 3271-7950
Jequitinhonha/MG - Alameda Borun Kuek, 10 - Bairro Centro - CEP 39.960-000- Tel.: (31) 3741-1615
Salto da Divisa/MG - Rua Ulisses Ferreira, 170 - Bairro Centro - CEP 39.925-000- Tel.: (31) 3725-1598



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 20/303.790-1 | MGP2000381406 | 26/05/2020 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------------------|
| 111.512.466-89 | IZAQUE GOMES DE AGUILAR |
| 656.637.727-15 | JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, de NIRE 3121086344-2 e protocolado sob o número 20/303.790-1 em 26/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7861987, em 03/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 656.637.727-15 | JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS |
| 111.512.466-89 | IZAQUE GOMES DE AGUILAR |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 656.637.727-15 | JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS |
| 111.512.466-89 | IZAQUE GOMES DE AGUILAR |

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2020, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/303.790-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|--------------------------|
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de junho de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.229/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/05/2017 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CENTER NUNES | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BONINA | NÚMERO 85 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 39.960-000 | BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA | MUNICÍPIO JEQUITINHONHA | UF MG |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERNUNES.RC@GMAIL.COM | TELEFONE (33) 9909-1152/ (33) 3741-1678 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 11:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
JEQUITINHONHA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ: 27.821.229/0001-43

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Dezembro de 2020 às 14:32

JEQUITINHONHA, 30 de Dezembro de 2020 às 14:32

Código de Autenticação: 2012-3014-3207-0660-5512

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
39
ALVORADA DE MINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1108501231

NOME
JANETE MARIA DOS SANTOS DE JESUS



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / EMPREG. / UF
1111889 SPTC ES

CPF
656.637.727-15

DATA NASCIMENTO
10/09/1958

FILIAÇÃO
NUNES JOSE DOS SANTOS
JARDELINA MARIA DE
JESUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05155145403

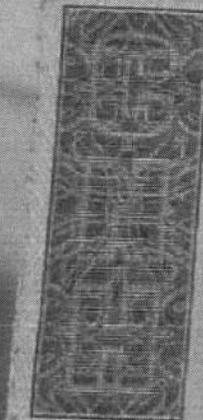
VALIDADE
17/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2011

OBSERVAÇÕES
A

Janete Maria dos Santos de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR



THOMAS GREG & BORD

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108501231

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
23/09/2015

Roger Tristão Padua Frizera
Roger Tristão Padua Frizera
Diretor Geral - Detran ES

83141159565
ES340942550

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

R.F.9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IZAQUE GOMES DE AGUILAR

DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
MG16418746 SEP MG

CIV
111.512.466-99 DATA NASCIMENTO
06/01/1993

RUAÇÃO
ISNALDO PINHEIRO DE
AGUILAR
VANDARQUE GOMES
HORACIO DE AGUILAR

PERMISSÃO ACC CALIAS
JUB

Nº REGISTRO 05298662629 VALIDADE 16/08/2021 1ª HABILITAÇÃO 06/09/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1346919824

OBSERVAÇÕES

Isaque Gomes de Aguiar
Assinatura do Titular

LOCAL ALMENARA, MG DATA EMISSÃO 12/08/2016

Dir. João Otacilio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 17188139146
MG497730936

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1346919824

Al



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.821.229/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/05/2017 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CENTER NUNES | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R BONINA | NUMERO 85 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|
| CEP 39.960-000 | BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA | MUNICÍPIO JEQUITINHONHA | UF MG |
|--------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERNUNES.RC@GMAIL.COM | TELEFONE (33) 9909-1152/ (33) 3741-1678 |
|--|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/12/2020** às **11:56:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002973362.00-50

CNPJ/CPF: 27.821.229/0001-43

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BONINA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVA ESPERANCA

CEP: 39960000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JEQUITINHONHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

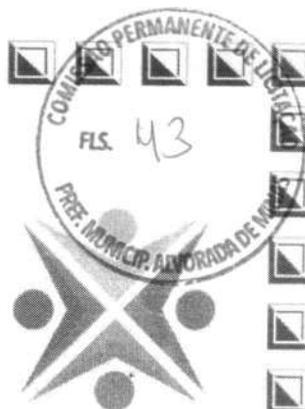
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000439361160



9
PREFEITURA MUNICIPAL
Jequitinhonha
Servir e Humanizar
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



ALVARÁ SANITÁRIO: 053/2020

ALVARÁ SANITÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde de JEQUITINHONHA, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, resolve conceder ao interessado (a) DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA -ME inscrito no CNPJ: de nº 27.821.229/0001-43, o ALVARÁ SANITÁRIO, com validade 31/12/2020, que o (s) habilita (m) a manter a (s) atividade (s) de DISTRIBUIDORA, localizado a rua/av. BONINA, Nº 85, Bairro: NOVA ESPERANÇA município: JEQUITINHONHA, sob a responsabilidade do Sr. IZAQUE GOMES DE AGUILAR, inscrito no CPF: 111.512.466-89.

JEQUITINHONHA, 19 DE JUNHO DE 2020.


Geanfrancesco Gomes Fernandes
Coordenador de Vigilância Sanitária

Geanfrancesco Gomes Fernandes
Coordenador de Vigilância Sanitária/Epidemiologia
Jequitinhonha - MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUITINHONHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Pedro Ferreira, 159 – Centro CEP: 39.960-000 – Telefone: (33) 374



DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Estabelece novo prazo de validade para os Alvarás de Autorização Sanitária expedidos no Ano de 2020 e extensão do prazo de pagamento para os Alvarás do ano de exercício 2021.

O Prefeito do Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade/obrigatoriedade de renovação dos Alvarás de Autorização Sanitária;

DECRETA:

RESOLVE:

~~Art. 1º Estender o prazo de validade dos Alvarás de Autorização Sanitária que possuem o vencimento em 31 de dezembro de 2020, passando para 31 de maio de 2021.~~

Art. 2º Prorrogar até 31 de maio de 2021, o pagamento do Alvará de Autorização Sanitária para o exercício de 2021, para as atividades já em funcionamento e que pleiteiam renovação do Alvará Sanitário.

Art. 3º Não se aplica o disposto no Art. 1º aos Alvarás de Autorização Sanitária referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e autorização sanitária prévia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revogada as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura do Município de Jequitinhonha - MG, 01 de Janeiro de 2021.


NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - MG
18.083.659/0001-14
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS
EXERCÍCIO: 2021



IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 00000007/2021 Emissão: 05/01/2021 00:00:00 Vencimento: 31/05/2021
Controle: A23092-010051-805501-050302-020A

O(A) Prefeito(a) Municipal de Jequitinhonha, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais. CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 900585 Nome: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
Insc. Municipal: 2277 CNPJ/CPF: 27.821.229/0001-43 IE/RG: 002973362.00-50
Endereço Fiscal: RUA BONINA - 85 CEP: 39960-000
Bairro: NOVA ESPERANÇA III Cidade: JEQUITINHONHA/MG
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERICO VAR. DE MERCADORIAS EM GERAL

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

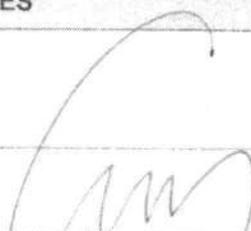
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00:00 às 22:00:00

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

Jequitinhonha, 05 de Janeiro de 2021


GILDASIO ARIFA ALVES
Funcionário responsável


NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA - MG

18.083.659/0001-14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2021



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000368/2021 Emissão: 05/01/2021 00:00:00 Validade: 04/02/2021

Controle: A27092-111021-002501-050460-842A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 91120230 Nome: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

Insc. Mun.: 2277 CNPJ/CPF: 27.821.229/0001-43 IE/RG: 002973362.00-50

Endereço: RUA BONINA - 85

Bairro: NOVA ESPERANCA Cidade: JEQUITINHONHA/MG CEP: 39960-000

CERTIDÃO

Reservado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que tenham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.

FINALIDADE

REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

ASSINATURA

Jequitinhonha, 05 de Janeiro de 2021

SETOR FAZENDÁRIO
Departamento Fiscalização e Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ: 27.821.229/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:53 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **37ED.3140.A5EA.FDEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **27.821.229/0001-43**

Certidão nº: **34849285/2020**

Expedição: **30/12/2020, às 11:58:11**

Validade: **27/06/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.821.229/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.821.229/0001-43

Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

Endereço: RUA BONINA 85 / NOVA ESPERANCA / JEQUITINHONHA / MG / 39960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123104113492825780

Informação obtida em 14/01/2021 15:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. G.", located below the main text area.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que nesta data deu entrada nesta comissão Permanente de Licitações, a solicitação de folhas retro.

Alvorada de Minas/MG, 14 de janeiro de 2021


Joyomar Carvalhais Reis
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23 DE 04 JANEIRO DE 2021



NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de nº 8.666/1993 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º: Nomear os senhores, **JOSYMAR CARVALHAIS REIS, MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO e GILMAR SILVA MOURAO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art.2º- Fica igualmente nomeado o senhor **JOSE MARIO SILVA PEREIRA** para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art.3º: Os trabalhos da Comissão, serão presididos pelo Sr **JOSYMAR CARVALHAIS REIS** e secretariado pela senhora **MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO**, a qual terá como suplente o senhor **GILMAR SILVA MOURAO**.

Art.4º: As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo 02 (dois) membros da comissão.

Art.5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 14/01/2021
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



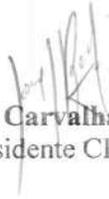
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor contador;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19, conforme requisição anexa.

Atenciosamente;

Alvorada de Minas/MG, 14 de janeiro de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO



DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS. COVID 19.

Alvorada de Minas/MG, 14 de janeiro de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
DE MINAS**

CNPJ : 18.303.164/0001-53
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo: 0005 Modalidade: Processo Dispensa Nº. Modalidade: 0004

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

| Ficha | Cód. Orçamentário | Projeto Atividade | Fonte de Recursos |
|-------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 444 | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 | OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS |

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 10.629,67, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Alvorada de Minas, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021


Serviço Contábil


Serviço Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Senhor
Valter Antônio Costa
DD. Prefeito Municipal

ALVORADA DE MINAS – MG

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19, ofício anexo, venho à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal 13.979/2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada é da ordem de R\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais) conforme documento em anexo.

Alvorada de Minas/MG, 14 de janeiro de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS



CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19., desde que, obedecidas as formas legais.

Alvorada de Minas, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021


VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0005

Nº. Modalidade: 0004

Modalidade: Processo Dispensa

Data Autuação: 14/01/2021

Alvorada de Minas, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021


JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS



CNPJ : 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

Alvorada de Minas, Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

VALTER ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



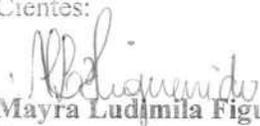
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, convoca os demais membros, para reunião a se realizar no dia 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, para deliberação a respeito da melhor forma para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

Alvorada de Minas/MG, 14 de janeiro de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
PRESIDENTE CPL

Cientes:


Mayra Ludmila Figueiredo
Equipe de Apoio


Gilmar Silva Mourão
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano em curso, as nove horas, reuniu-se na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, localizada à Av. José Madureira Horta, n. 190 – centro – Alvorada de Minas – MG, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, formada pelos senhores Josymar Carvalhais Reis, Mayra Ludmila figueiredo, Gilmar Silva Mourão, todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através da **Portaria n.º 023 de 04/01/2021** para deliberar a respeito da melhor forma para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. Considerando que a Secretaria supracitada deve manter os serviços essenciais, esta Comissão, de acordo com o **artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a saber:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.”

DECIDE, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, CNPJ Nº 27.821.229/0001- 43, que se dispôs a fornecer o material solicitado, pelo valor global de R\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) o valor unitário de cada máscara, e sendo R\$45,00 (quarenta e cinco reais) o valor unitário de cada macacão de segurança polietileno tamanhos (M e G), qual está estritamente dentro dos preços de mercado praticados na região. Nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL determinou o encerramento da sessão, solicitando o envio dos procedimentos até aqui realizados para parecer da Assessoria Jurídica, especialmente quanto à minuta de contrato a ser utilizada para entrega dos produtos, bem como encaminhamento, no prazo legal, para o Prefeito Municipal, para que o mesmo proceda ou não a ratificação do resultado, bem como a sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Josymar Reis
Josymar Carvalhais Reis
Presidente da CPL

Mayra Ludimila Figueiredo
Mayra Ludimila Figueiredo
Secretária

Gilmar Silva Mourão
Gilmar Silva Mourão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

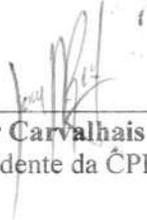


Senhor Assessor Jurídico

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sa, a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como da minuta do Contrato Administrativo, anexo. Os procedimentos referem-se à AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019, decidiu pela Dispensa de Licitação, para fazer a referida contratação.

Atenciosamente,

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2021.



Josymar Carvalhais Reis
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|---|--|--|--|
| RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95 SEM VALVULA, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLOGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS A CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTÉTICA. POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | | | |
|---|--|--|--|

Valor Total: R\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.
- 2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.
- 2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado
- 2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto Lei 8.666/93 e legislações aplicáveis.
- 2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços.
- 3.2. - O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

| Nº FICHA | DOTAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VÍNCULO |
|----------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 444 | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 | Material de Consumo | OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS |

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.
 - 4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
 - 4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.
 - 4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela fiscalização da Contratante.
 - 4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
 - 4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.
 - 4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.
- ### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.
 - 5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais- AMM/MG.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecendo às normas instituídas no Instrumento Convocatório da Dispensa n.º 004/2021.

7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:

11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interrromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Inconcretizar artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.

11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 005/2021 e Lei 13.979/2020 e 8.666/93, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alvorada de Minas, de _____ de 2021.

Sr. Valter Antônio Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Contratante

DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ Nº 27.821.229/0001-43
Contratada

FISCAL DO CONTRATO:

Testemunha: _____
CPF

Testemunha: _____
CPF





PARECER - JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Dispensa de Licitação autuado sob n.º 04/2021, cujo objeto é a aquisição de **macacão e máscaras N95**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da propagação do COVID-19, conforme Decretos Federais, Estaduais e Municipais. O prazo estimado para a entrega dos produtos é imediato, porém, será necessário contrato, tendo em vista o objeto da contratação.

Consta dos autos, requisição de contratação de serviços informando dotação orçamentária, onde consta a existência de saldo orçamentário suficiente para contratação, requisição de análise de parecer jurídico, firmada pelo Ilustre Consulente.

Sucinto o relatório. Segue-se o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o Particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Observa-se que a Lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo esse rol taxativo. Nesse sentido, as lições de **Jessé Torres Pereira Junior**:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma **Marçal Justen Filho**, "*os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir*".

Importante esclarecer a previsão inscrita na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que no seu Art. 4º prevê o seguinte:

Art. 4º - **É dispensável a licitação** para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (grifei)

É evidente que os processos de **dispensa** e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nessa linha de pensamento, encontramos a lição de *Antônio Roque Citadini*:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não-realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar, serviços ou compras)".

Por outro lado, o processo deverá ser muito bem instruído, e, além dos documentos de habilitação e regularidade fiscal do licitante, devem ser comprovadas nos autos a caracterização que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; e a justificativa do preço, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regulamento Licitatório.

Demais disso, deve ser publicado o termo de dispensa de licitação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato, no Diário Oficial do Estado, porém como usual e devido a autorização contida na Lei Orgânica deste Município que seja afixado no quadro oficial de aviso da Prefeitura.

Das penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações e que interessam especificamente a este tema, podemos citar a do artigo 89, que estabelece expressamente, *in verbis*:

"Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e multa".

Desta feita, ainda nos termos da Lei nº 13.979/2020, deve-se ter muita cautela ao dispensar uma licitação para aquisição de produtos para o enfrentamento do Coronavírus, devendo ser verificado, pelo Município, o seguinte:

Art. 4º - (...)

§2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

No caso em exame vislumbra-se essencialmente a contratação de fornecedores de produtos essenciais ao combate da disseminação do novo coronavírus, testes rápido, considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



essenciais para subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, o que nos leva a crer que os documentos que acompanham o expediente confirmam a legalidade do procedimento bem como o acatamento aos valores relacionados. Ressalto que o licitante vencedor do certame e que apresentou a proposta mais vantajosa deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos sob pena de impossibilidade da contratação caso não os apresente: CND junto à Fazenda Federal, estadual e municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS, contrato social e sua última alteração, cópia do cartão do CNPJ da empresa e a cópia dos documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato.

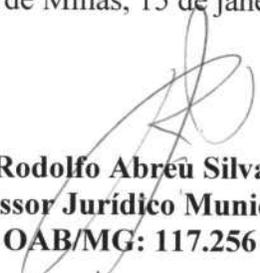
Importante destacar, ainda, a previsão do §3º do já mencionado art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que menciona que, “excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido,” que deverá ficar muito bem evidenciado nos autos do processo, quando for o caso.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a extrema necessidade de compra pela Secretaria requisitante, entendemos ser possível a contratação por dispensa de licitação.

É nosso parecer, s. m. j.

Alvorada de Minas, 15 de janeiro de 2021.


Rodolfo Abreu Silva
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 117.256

Ronan de Oliveira Ribas
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 104.105



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo Licitatório 05/2021, Dispensa nº 04/2021 e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser RATIFICADO a empresa habilitada, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 18.303.164/0001-53
AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 5 / 2021

Processo Dispensa nº: 4 / 2021

VALTER ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 4, Lei 13.979/20 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Processo Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. pelo valor GLOBAL de R\$ 9.650,00 junto ao fornecedor DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA.

Alvorada de Minas, Sexta-feira 15 Janeiro 2021

Prefeito Municipal

VALTER ANTONIO COSTA



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
DISPENSA Nº 04/2021

O membro do Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente certame licitatório, emite Parecer Favorável pela realização da despesa, haja visto terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização, sendo que, fora atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis a matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis a realização da despesa.

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2021.

Jose Gerado Braga
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

DISPENSA Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

CNPJ: 27.821.229/0001-43

Valor global: R\$9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de contrato: Até 28 de fevereiro de 2021.

Fundamentação Legal: Artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020

Alvorada de Minas/MG, 15 de janeiro de 2021.


Josymar Carvalhais Reis
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 005//2021
DISPENSA: 004/2021

Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta nº 190, centro, Alvorada de Minas, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001- 53, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Sr. Valter Antônio Costa, Prefeito Municipal, e a empresa DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA com sede a Rua Bonina, 85, Bairro Nova Esperança, Cidade de Jequitinhonha - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 27.821.229/0001-43 doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Izaque Gomes de Aguiar, inscrito (a) no CPF sob o n.º 111.512.466-89 em atendimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020 e legislações aplicáveis, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente contrato de **fornecimento e entrega futura** de mercadorias e/ou serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19, conforme descrito abaixo:

| CÓD. | MATERIAL/SERVIÇO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 41729 | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOEM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORESE INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE | Unidade | 100.0 | 45,00 | 4.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|-------|--|---------|-------|-------|----------|
| | MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFICIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFICIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFICIOS: RESPIRAVEL, EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M ² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | | | | |
| 41728 | MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOEM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORESE INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFICIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFICIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFICIOS: RESPIRAVEL, EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M ² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | Unidade | 100.0 | 45,00 | 4.500,00 |
| 43343 | MASCARA DESCARTÁVEL - | Unidade | 100.0 | 6,50 | 650,00 |

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95 SEM VALVULA. CONFECCIONADA NA COR BRANCA. ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLOGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS Á CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTETICA. POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE | | | | |
|---|--|--|--|--|

Valor Total: R\$9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 2.2. O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.
- 2.3. O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.
- 2.4. Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à Contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes, decorrentes do fornecimento do objeto licitado.
- 2.5. A Contratante reserva-se o direito de não receber as mercadorias/serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto Lei 8.666/93 e legislações aplicáveis.
- 2.6. A Contratada é obrigada a entregar as mercadorias/serviços no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada se obriga a comunicar, por escrito, à Contratante, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada, a importância de **R\$9.650,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme proposta da Contratada e os preços unitários são os constantes na planilha de preços.
- 3.2 - O pagamento será efetuado, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias, **após a comprovação da entrega total das mercadorias/serviços constantes na Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Contratante,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.4. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, à conta da Dotação Orçamentária:

| Nº FICHA | DOTAÇÃO | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA | VÍNCULO |
|----------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 444 | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 | Material de Consumo | OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS |

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Providenciar para que os produtos/serviços sejam entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, em sua totalidade, condições normais e em embalagem adequadas.

4.2. Executar as entregas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

4.3. Assegurar até o recebimento definitivo pela Contratante, a proteção e conservação dos produtos/serviços requisitados.

4.4. Repor, imediatamente, os produtos/serviços que por ventura forem entregues com defeitos ou outras irregularidades apontadas ou não pela Fiscalização da Contratante.

4.5. Informar à Fiscalização da Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/serviços dentro do prazo requisitado pela Contratante, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

4.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, dos produtos/serviços fornecidos, respondendo, inclusive, por danos porventura causados.

4.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação de serviços, para entrega dos produtos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Pagar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente a Autorização de Fornecimento, conforme os prazos estipulados na cláusula terceira deste instrumento.

5.2. Publicar o extrato do presente contrato no Órgão Oficial dos Municípios de Minas Gerais-AMM/MG.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

3/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1. O fornecimento será feito mediante a emissão, pela Contratante, de Autorização de Fornecimento, obedecidas às normas instituídas no Instrumento Convocatório da Dispensa n.º 004/2021.

7.2. As Autorizações de Fornecimento são documentos competentes para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente instrumento e estipularão:

a) as especificações, marcas, quantidades, local de entrega, valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento.

7.3. Aquele produto que apresentar problemas de qualidade durante sua utilização, dentro do prazo de Garantia, deverá ser trocado por outro, pelo fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Os produtos/serviços, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pela Contratante, no local determinado pela Contratada, em conformidade com o disposto no artigo 73, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

9.1. O objeto do contrato será recebido pela Contratante, nos termos do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos/serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:

11.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.1.2. Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

11.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

11.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, naquilo que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1.6. Havendo rescisão do contrato, a Contratante pagará à Contratada, as mercadorias efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor da Prefeitura.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei Federal 8.666/93 e legislações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório n.º 005/2021 e Lei 13.979/2020 e 8.666/93, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Serro, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Alvorada de Minas, 15 de janeiro de 2021.

3/10

Sr. Valter Antônio Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Contratante

Francine Jones de Aguiar
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ N° 27.821.229/0001-43
Contratada

27.821/229/0001-43
Distribuidora Center Nunes LTDA-ME
Rua Bonina, 85 B Nova Esperança
CEP 39960-000
[JEQUITINHONHA MINAS GERAIS]

FISCAL DO CONTRATO:

Testemunha: *Andrielle Pereira de Souza*
CPF 158.216.02602.

Testemunha: _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Processo Licitatório 005/2021, Pregão Presencial n.º 004/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. **Valor do Contrato: R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. Assinatura/Vigência: 15/01/2021 até 28/02/2021. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Processo Licitatório 005/2021, Pregão Presencial n.º 004/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. **Valor do Contrato: R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. Assinatura/Vigência: 15/01/2021 até 28/02/2021. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro
de Avisos desta
Prefeitura Municipal
de Alvorada de Minas.
Em 15/01/2021
Abel Queiroz
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

Processo Licitatório 005/2021, Pregão Presencial n.º 004/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA. Valor do Contrato: **RS 9.650,00** (nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÃO E MASCARA N95 PARA PROTEÇÃO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. Assinatura/Vigência: 15/01/2021 até 28/02/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:65180EB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/01/2021. Edição 2926
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammm-mg/>

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretária Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.337/2020-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL, MÁSCARA DE VENTURI, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS E OUTROS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/01/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/01/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2021.

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 001/2021 do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: Aquisição de um veículo utilitário, zero km, fabricação nacional (tipo Van com acessibilidade), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com solicitação anexa ao processo administrativo, Anexo I - Proposta, Termo de Referência e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/01/2021 às 11h00 ao dia 28/01/2021 às 18h00. (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2021 às 08h59 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 29/01/2021 às 09h00. (horário de Brasília) LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até o dia 26/01/2021 às 09h00. (horário de Brasília) LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS: até o dia 26/01/2021 às 09h00 (horário de Brasília) LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br o edital, também poderá ser retirado pelo site pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação - 67 - 3230-1587. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Pedro Gomes-MS, 15 de Janeiro de 2021.

RONIVALDO DIAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021.

O Município de Vicentina, MS, TORNA público a realização de licitação abaixo, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/2011 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, foi PRORROGADO a sua data da sessão de abertura e julgamento para o dia 28/01/2021 às 13h30min em virtude de readequação do edital. OBJETO: aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), lubrificantes e filtros, com fornecimento de forma parcelada. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 28 de janeiro de 2021, às 13:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira, pelo endereço eletrônico licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site: www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes.

Vicentina, MS, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BETIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020**

PAC nº 42/2020.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva em instituições educacionais da SEMED. A licitação fica marcada para o dia 22/02/2021, credenciamento de 09:30h às 10h:00h e início da sessão às 10:00h - Edital completo no endereço

www.betim.mg.gov.br. Informações: (31) 3512-3052.

MARIA LÚCIA MOREIRA DE FÁRIA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

O Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público que será realizado a abertura de procedimento licitatório, Processo 3/2021 Concorrência 1/2021, objetivando Contratação de empresa para execução da obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária do bairro Simão da Cunha e região, conforme especificações constantes no edital e anexos. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 23/02/2021 às 13:00. Mais informações e edital completo poderão ser obtidas em dias úteis de 12:00 às 18:00, tel: 37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br ou e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019: Tomada de Preços nº 001/2019 - Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019. Partes: Município de Abre Campo e Hydro T Brasil Equipamentos para Saneamento Eirell. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para construção de unidades sanitárias de tratamento de esgoto domiciliar, na Zona Rural do Município de Abre Campo, conforme Convênio CV Nº 0921/2017 - SICONV Nº 857626/2017 - Processo Nº 25100.016.780/2017-69 - FUNASA. Motivo: Prorrogação de vigência até 30/06/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 28/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2021, Processo Licitatório 005/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e Distribuidora Center Nunes Ltda. Valor do Contrato: R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Macacão e Máscara N95 para proteção, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas em meio a calamidade pública decorrente da Pandemia do Corona Vírus - COVID 19. Assinatura/Vigência: 15/01/2021 até 28/02/2021. Sr. Valter Antônio Costa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 12.011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Inexigibilidade por Credenciamento 12.011/2020. Processo 188. Extrato de Contrato.

A Prefeitura Municipal de Araxá/MG e a empresa Seda LTDA ME, contrataram entre si, credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos: anestesiológicos, plantonistas a distância e presencial por hora, incluindo cirurgias eletivas a serem realizados nas diversas unidades credenciadas SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Item 66.134, valor unitário R\$ 89,20 e item 66.133, valor: R\$ 133,90. Prazo: 12 (doze) meses.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 12.011/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Termo de Ratificação, Homologação e Adjuvação de Licitação. Inexigibilidade por Credenciamento 12.011/2020. Processo 188.

O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento em epígrafe, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve Ratificar e Homologar, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Seda LTDA ME para assinatura do contrato.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva, objeto do convênio 874999/2018 - Contrato de Repasse operação nº 1057.759-38/2018 - Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos, firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa/Município. Da Vigência: Prorrogar até 30 de junho de 2021, a vigência do Contrato inicial. Data da assinatura: 31/12/2020. Arinos/MG. Carlos Alberto Reuch Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

Município de Baependi - Extrato de Edital - Processo Licitatório 0005/2021 - Pregão Presencial 0001/2021 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos de informática destinados a manutenção das impressoras dos Departamentos de Assistência Social, Turismo, Educação, Esporte, Saúde, Agricultura, Gabinete e Secretarias Administrativas. Credenciamento e habilitação dia: 29/01/2021 às 09h15min - Abertura das propostas: 29/01/2021 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Baependi, 15 de janeiro de 2021.
DOUGLAS STADUTO SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021**

Município de Baependi - Extrato de Edital - Processo Licitatório 0011/2021 - Pregão Presencial 0004/2021 - Objeto: Aquisição de câmara refrigerada para conservação de imunobiológicos. Credenciamento e habilitação dia: 22/01/2021 às 09h15min - Abertura das propostas: 22/01/2021 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacoes@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Baependi, 15 de janeiro de 2021
DOUGLAS STADUTO SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020

CONTRATO Nº 067/2020. Originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Banheiros, Salas Comerciais, Rampas e Escadas no Mercado Municipal de Berizal - MG. Contratado: LN Engenharia Eirell. Valor do Contrato: R\$ 98.969,44. Assinatura: 17/12/2020. Vigência: 16/04/2021. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro, e-mail: licitacao.berizal@emil.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Processo Administrativo de Licitação nº 05/2021 – Dispensa nº 04/2021, obedeceu a toda tramitação exigida por Lei e contém todos os documentos comprobatórios do trâmite. Assim, o referido Processo Administrativo de Licitação fica encerrado e deve ser arquivado em local de fácil acesso dos órgãos de Controle Interno e Externos e demais interessados.


Vanderleia Alice Padilha
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

E-mail:

CNPJ: 18.303.164/0001-53



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Exercício 2021 | Tipo ORDINÁRIO | Empenho 00335 | Ficha 00444 |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

| | | |
|------------------------|----------|------------------------------------|
| Orgão: | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| SubUnidade: | 02 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| SubFunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa: | 0014 | ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE |
| Proj.Atividade: | 2147 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 |
| Elemento: | 33903000 | Material de Consumo |
| Fonte: | 154 | OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS |
| SubElemento: | 28 | Matreial de Proteção e Segurança |

FAVORECIDO

| | | |
|--------------------|--------------------|---------------------------------|
| Favorecido: | 5815 | DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA |
| Endereço: | RUA R BONINA, 85 | |
| Cidade: | JEQUITINHONHA | |
| CNPJ: | 27.821.229/0001-43 | CPF: |
| | | UF: MG |

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

DEMONSTRAÇÃO

| | | |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Saldo Anterior | Despesa Empenhada | Saldo Disponível |
| 11.000,00 | 9.650,00 | 1.350,00 |
| VALOR : R\$9.650,00 NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS | | |
| Proc.Licitação | Contrato | Processo de Compra |
| Processo Dispensa Nº: 5 Em: 15/01/2021 | 5 15/01/2021 | 113 18/01/2021 |

AUTORIZAÇÃO

| | |
|---|--|
| Autorizo a realização desta despesa | A despesa acima foi deduzida do crédito específico |
| Data: 18/01/2021 | Data: 18/01/2021 |
| | |
| VALTER ANTONIO COSTA Prefeito Municipal | TIAGO FONSECA CARVALHAIS Contador: CRC: |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

E-mail:

CNPJ: 18.303.164/0001-53



ORDEM DE FORNECIMENTO

0111

Página 1 de

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5815: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

ENDEREÇO: RUA R BONINA, 85, NOVA ESPERANCA, JEQUITINHONHA -E_MAIL:centernunes.rc@gmail.com

CNPJ: 27.821.229/0001-43

TELEFONE: () -

Processo: 5/2021 - Processo Dispensa 4/2021 Homologado em 15/01/2021 | Contrato nº 5/2021 - De 15/01/2021

CÓDIGO : 0111

Nº EMPENHO : 335/Ordinaria

Cod. SE : 0113

DATA: 18/01/2021

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19.

Doação: 444 546 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 28 Material de Proteção e Segurança

Vínculo: 154

| Descrição do Material/Serviço | UND | Qtde. | Vlr. Unitário | Subtotal |
|--|---------|----------|---------------|----------|
| 41729 - MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM; FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICONO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFÍCIOS: ALTA RESISTÊNCIA, ALTO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO. | Unidade | 100,0000 | 45,0000 | 4500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

E-mail:

CNPJ: 18.303.164/0001-53



ORDEM DE FORNECIMENTO

0111

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5815: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

ENDEREÇO: RUA R BONINA, 85, NOVA ESPERANCA, JEQUITINHONHA -E_MAIL:centernunes.rc@gmail.com

CNPJ: 27.821.229/0001-43

TELEFONE: () -

41728 - MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUÍMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM; FORMULAÇÃO: DESENVOLVIDO POR VICSA, TIPO: MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO MICROPOROSO RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA SUJEIRAS, POEIRAS PESADAS, GRAXAS E OUTRAS POEIRAS SECAS E ÚMIDAS MAIORES QUE 0,5 MICRON. SUAS APLICAÇÕES MAIS COMUNS SÃO: CABINES DE PINTURA, TRABALHOS COM ALUMINA, NEGRO DE FUMO, CARVOARIA, CIMENTEIRA, FIBRA DE VIDRO, MONTADORAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTRA SUJEIRAS, BENEFÍCIOS: ALTA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO PERDE SUAS CARACTERÍSTICAS EM AMBIENTES ÚMIDOS. BENEFÍCIOS: RESPIRÁVEL, EXCELENTE RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO (ISO 7854 - MÉTODO B). NÃO CONTÉM LÁTEX E SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PROTEÇÃO: TIPO 6 MATERIAL: POLIPROPILENO, GRAMATURA: 50 GR/M² (ASTM D 5034) COR: BRANCO, PESO TOTAL: 210 GR APROXIMADO. COR: BRANCO.

Unidade

100,0000

45,0000

4500,00

43343 - MASCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2; MASCARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO PFF2, EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95, SEM VALVULA. CONFECCIONADA NA COR BRANCA. ALÉM DE PROPORCIONAR TODA A PROTEÇÃO NECESSÁRIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, POEIRAS, NEVOAS OU FUMOS, TEM UM ASPECTO VISUAL MAIS INDICADO PARA USO EM AMBIENTES COMUNS OU EM LOCAIS RELACIONADOS À CUIDADOS COM SAÚDE OU ESTÉTICA. POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 44.516) PELA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Unidade

100,0000

6,5000

650,00

Valor Total: 9.650,00

Prazo de Pagamento

ATÉ 30 DIAS APÓS COMPROVAÇÃO DE ENTREGA MEDIANTE

Local de Entrega: ALMOXARIFADO

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ: 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA Bairro: CENTRO Cidade: Alvorada de Minas CEP: 39140-000

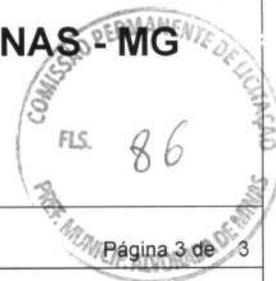


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

E-mail:

CNPJ: 18.303.164/0001-53



ORDEM DE FORNECIMENTO

0111

Página 3 de 3

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5815: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA

ENDEREÇO: RUA R BONINA, 85, NOVA ESPERANCA, JEQUITINHONHA -E_MAIL:centernunes.rc@gmail.com

CNPJ: 27.821.229/0001-43

TELEFONE: () -


Assinatura do responsável pela emissão da OF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA, CENTRO

E-mail:

CNPJ:18.303.164/0001-53



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Numero SE: 00113

Numero Empenho: 00335

Data: 18/01/2021

O Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita junto à Contabilidade deste Órgão, o empenho Ordinario da despesa REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS EM MEIO A CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS - COVID 19. abaixo detalhada, em nome do Fornecedor: 5815-DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, CNPJ/CPF nº 27.821.229/0001-43, com endereço a R BONINA, 85, NOVA ESPERANCA, JEQUITINHONHA-MG

Processo: 5/2021 - Processo Dispensa 4/2021 Homologado em 15/01/2021 | Contrato nº 5/2021 - Emissão em 15/01/2021

Local de Utilização: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|----------------------|-----|----------------------------------|------------------------------------|
| Notação Orçamentaria | 444 | 8.1.2.10.301.14.2147.33903000 | Ações de Enfrentamento ao COVID 19 |
| | | Material de Consumo | OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS |
| | | Material de Proteção e Segurança | |

| Descrição do item | Unidade | Qtde | Vlr. Unit. | Sub Total |
|---|---------|----------|------------------------|---------------------|
| 41729 - MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - G: 176 VARIAÇÃO +/- 2 CM | Unidade | 100.0000 | 45.0000 | 4500,00 |
| 41728 - MACACÃO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO (PROTEÇÃO QUIMICO) - M 170 VARIAÇÃO +/- 2 CM | Unidade | 100.0000 | 45.0000 | 4500,00 |
| 43343 - MASCARA DESCARTÁVEL - RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF2 | Unidade | 100.0000 | 6.5000 | 650,00 |
| | | | Vlr. Total ...: | R\$ 9.650,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---|----------------|
| RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA CENTER NUNES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | Nº 000.000.331 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |



| | | |
|---|--|--|
| DISTRIBUIDORA CENTER NUNES RUA BONINA, 85 - - NOVA ESPERANÇA, Jequitinhonha, MG - CEP: 39960000 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída | CONTROLE DO FISCO |
| | Nº 000.000.331 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CHAVE DE ACESSO 3121 0127 8212 2900 0143 5500 1000 0003 3113 0260 2343 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0029733620050 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF 27.821.229/0001-43 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131213997092169 - 18/01/2021 15:43 |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---|

| | | | |
|--|---------------------------|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS | | 18.303.164/0001-53 | 18/01/2021 |
| ENDEREÇO AV JOSE MADUREIRA HORTA, 190 - | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 39140-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| MUNICÍPIO Alvorada de Minas | FONE/FAX | UF MG | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |

| |
|--------|
| FATURA |
|--------|

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.650,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.650,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| RAZÃO SOCIAL | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|----------|------|------|-------|----------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 049 | MÁSCARA HOSP. KSN PFF2 S CA 8.357 | 63079010 | 0102 | 5102 | UND | 100,0000 | 6,5000 | 650,00 | | | | | |
| 9000 | MACACAO DUVEK 2000 G BRANCO | 62101000 | 0102 | 5102 | UND | 100,0000 | 45,0000 | 4.500,00 | | | | | |
| 9000 | MACACAO DUVEK 2000 M BRANCO | 62101000 | 0102 | 5102 | UND | 100,0000 | 45,0000 | 4.500,00 | | | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OF: 0111 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCAL DE ENTREGA: AL MOXARIFADO CONTA PARA DEPOSITO BANCO SICOOB AG3053 C/C 2142 16-3 DISTRIBUIDORA CENTER NUNES | RESERVADO AO FISCO |